



EMENDA Nº 07/2025

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 693/2025 (LOA 2026)

EMENTA: MODIFICA O PROJETO DE LEI Nº 693/2025, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026 (LOA 2026), PARA CORRIGIR ERROS, OMISSÕES E REALOCAR AS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS PARA UNIDADE ORÇAMENTARIA CORRETA, GARANTINDO A LEGALIDADE DO ORÇAMENTO E CUMPRIMENTO DO ART. 123-A DA LOM.

AUTORES: COMISSÃO MISTA (COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL).

Art. 1º Inclui o Parágrafo Único no art. 3º, do Projeto de Lei nº 693/2025 (LOA 2026), que trata das despesas no orçamento, com a finalidade de fixar o valor destinado a Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Impositivas na LOA 2026, conforme art. 123-A da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO - A Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Impositivas no orçamento 2026 será no montante de R\$905.460,00 (novecentos e cinco mil quatrocentos e sessenta reais), resultante da aplicação de 1,2% (um inteiro de dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida realizada do exercício anterior, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º Modifica a nomenclatura do montante destinado as emendas individuais de “Elemento Genérico” para “Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Impositivas”, inscrita sob o código de nº 4.4.90.99 e aumenta o valor da Reserva Parlamentar de R\$ 452.730,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta mil reais) para R\$ 905.460,00 (novecentos e cinco mil quatrocentos e sessenta reais), resultado do valor da aplicação do percentual de 1,2% (um inteiro de dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida realizada do exercício anterior, o recurso complementar será remanejado de outras unidades orçamentárias, devendo ainda a nomenclatura e o valor serem alterados em todo texto/rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

do Projeto de Lei nº 693/2025 (LOA/2026), passando a respectiva unidade orçamentária a vigorar com a seguinte redação:

02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 122 3005 2196 AÇÕES PROPOSTAS EM EMENDAS IMPOSITIVAS

Objetivo: Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Impositivas, consoante art. 123-A da Lei Orgânica Municipal (LOM).

0287 4.4.90.99 00 1.500.0000 Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Impositivas

Dotação Orçamentária – R\$ 905.460,00

Total da Atividade: R\$ 905.460,00

Art. 3º O recurso de R\$ 452.730,00 das Despesas da Secretaria Municipal de Finanças (02.03) - Ações Propostas em Emendas Impositivas (04 122 3005 2196) – A Classificar (0286 3.3.90.99 00 1.500.0000), será transferido integralmente para a Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Impositivas, inscrita sob o código de nº 4.4.90.99, devendo essa alteração ocorrer em todo texto/rubrica da LOA/2026.

Art. 4º Aumenta o valor da Ampliação e Restauração do Prédio da Câmara Municipal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta reais), sendo o recurso complementar remanejado de outras unidades orçamentárias, devendo ainda o valor serem alterados em todo texto/rubrica do Projeto de Lei nº 693/2025 (LOA/2026), passando a respectiva unidade orçamentária a vigorar com a seguinte redação:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 3001 1001 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo: AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

0001 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Dotação Orçamentária – R\$ 150.000,00

Total da Atividade: R\$ 150.000,00

Art. 5º Reduz o recurso em R\$100.000,00 da Reserva de Contingência (02.08) - Reserva de Contingência (99 999 3044 2053) - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (2368 9.9.99.99 00 1.500.0000), para complementar o recurso da Ampliação e Restauração do Prédio da Câmara Municipal, inscrita sob o código de nº 4.4.90.51, passando o recurso dessa unidade orçamentária de R\$ 371.770,00 para R\$ 271.770,00, devendo essa alteração ocorrer em todo



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

texto/rubrica da LOA/2026, passando a respectiva unidade orçamentária a vigorar com a seguinte redação:

02.08 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 999 3044 2053 Reserva de Contingência
Objetivo: Reserva de Contingência
2368 9.9.99.99 00 1.500.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fiscal: R\$ 271.770,00
Total da Atividade: R\$ 271.770,00

Art. 6º Fica obrigatória a inclusão das Emendas Impositivas propostas ao Projeto de Lei nº 693/2025 (LOA/2026), registrando essas emendas com número, valor e objeto nas unidades orçamentárias em que devem ser alocadas.

Art. 7º Cria anexo na Lei Orçamentária Anual (LOA/2026) para fazer constar todas as emendas parlamentares impositivas aprovadas e que deverão ser executadas no ano 2026, contendo as seguintes especificações: I – o número da emenda; II – o nome do parlamentar; III – o objeto da emenda; IV – o valor da emenda; V – outras informações necessárias a especificação da emenda.

Art. 8º Fica obrigatória a realização das modificações estabelecidas nos artigos anteriores em todo texto/rubrica do Projeto de Lei nº 693/2025 (LOA 2026), como forma de adequar a Lei Orçamentária Anual em sua integralidade.

Art. 9º Fica obrigatória a realização das modificações no Projeto de Lei nº 695/2025 (Modificações da LDO/2026-2027) e do Projeto de Lei nº 694/2025 (PPA/2026-2029), considerando as modificações apresentadas ao Projeto de Lei nº 693/2025 (LOA 2026), garantido a compatibilidade entre esses instrumentos orçamentários.

Art. 10º Fica obrigatória a inclusão das modificações aprovadas ao Projeto de Lei nº 695/2025 (Modificações da LDO/2026-2027) e do Projeto de Lei nº 694/2025 (PPA/2026-2029), considerando as modificações apresentadas ao Projeto de Lei nº 693/2025 (LOA 2026) no Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA.

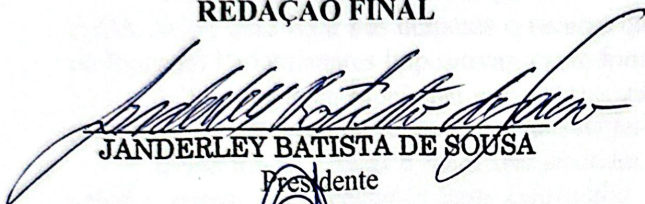


CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

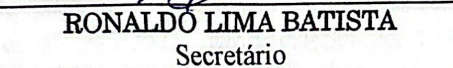
Art. 11º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2025.

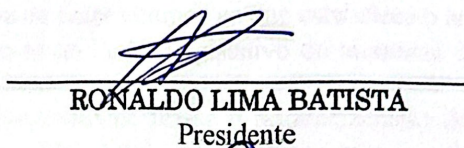
COMISSÃO DE COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL


JANDERLEY BATISTA DE SOUSA
Presidente


JOSÉ LAEDSON ANDRADE SILVA
Relator

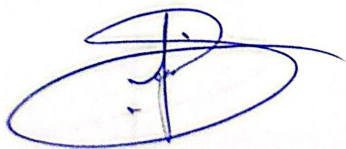

RONALDO LIMA BATISTA
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO


RONALDO LIMA BATISTA
Presidente


JOSÉ LAEDSON ANDRADE SILVA
Relator


FRANCISCO SOARES DE SOUSA
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

JUSTIFICATIVA

A propositura tem como finalidade promover as modificações no Projeto de Lei nº 693/2025, bem como promover as referidas alterações no Projeto de Lei nº 695/2025 (Modificações da LDO/2026-2027) e do Projeto de Lei nº 694/2025 (PPA/2026-2029), para garantir a compatibilidade entre esses 03 (três) instrumentos orçamentários.

A necessidade das presentes modificações decorre de melhoramentos quanto às indicações de valores e alocação de recursos nas respectivas unidades orçamentárias, a fim de que seja mais bem alocado os recursos públicos, observando sempre a transparência e a eficiência.

Deste modo, inclui-se o Parágrafo Único no art. 3º, do Projeto de Lei nº 693/2025 (LOA 2026), para fixar nas despesas o recurso que será destinado a Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Impositivas, como forma de fazer cumprir ao que estabelece o art. 123-A da Lei Orgânica Municipal e dar conhecimento ao Poder Legislativo do montante do recurso destinado as emendas parlamentares impositivas.

Deste modo, fixado o valor das emendas impositivas, fez-se o remanejamento dos valores dentro do orçamento para contemplar o valor total. Além disso, para se dar conhecimento e transparência as emendas impositivas, criou-se um anexo na Lei Orçamentária Anual (LOA/2026) para fazer constar todas as emendas parlamentares impositivas aprovadas e que deverão ser executadas no ano 2026, contendo as seguintes especificações: I – o número da emenda; II – o nome do parlamentar; III – o objeto da emenda; IV – o valor da emenda; V – outras informações necessárias a especificação da emenda.

Além disso, estabeleceu-se a obrigatoriedade das modificação aqui apresentadas serem alteradas em todo texto/dispositivo no Projeto de Lei nº 693/2025 (LOA/2026), no Projeto de Lei nº 695/2025 (Modificações da LDO/2026-2027) e no Projeto de Lei nº 694/2025 (PPA/2026-2029), com a finalidade de garantir a compatibilidade entre esses instrumentos orçamentários.

Não obstante, determinou-se que todas as modificações realizadas nos três instrumentos orçamentárias, devem ser inscritas no Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA.

Por tudo, a presente emenda se justifica.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2025.